



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro
Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000
Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630
CNPJ: 45.739.091/0001-10

Santo Antônio do Jardim, 11 de Outubro de 2022.

Ofício 367/2022

Assunto: Projeto de Lei

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal;

Venho a honrosa presença de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, nos termos da Lei Orgânica Municipal, solicitar a apreciação do projeto de lei que “Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e altera o PPA e LDO para fins que especifica e dá outras providências”.

Cumpre informar que referido recurso será destinado ao programa de castração de animais em nosso município, que faz parte de uma das metas e programas deste governo, voltado a proteção animal.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a castração é o método mais eficiente e ético para evitar uma série de problemas ambientais como o abandono de filhotes e aumento do número de animais domésticos nas ruas, trazendo benefícios para a saúde dos animais, do ser humano e do meio-ambiente.

Pelo exposto, aguardamos a apreciação e aprovação deste importante projeto lei.

OSVALDO MOREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL			
SANTO ANTONIO DO JARDIM			
PROTOCOLADO SOB N.º		240	
FLS. N.º	59	LIVRO N.º	03
Em	11	DE	Outubro
		DE	2022
15:51		SECRETARIA	



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro
Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000
Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630
CNPJ: 45.739.091/0001-10

PROJETO DE LEI Nº 40/2022

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e altera o PPA e LDO para fins que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender despesas relacionadas ao programa de castração de animais do Município de Santo Antônio do Jardim, com as seguintes classificações orçamentárias, a saber:

Órgão	Função	Subfunção	Econômica	Ação
05.01.00	18	542	3.3.90.39	2051
Programa: 6001.				

Artigo 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, será indicado no decreto de abertura, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Em decorrência da autorização contida no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual vigente, considerando-se alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro

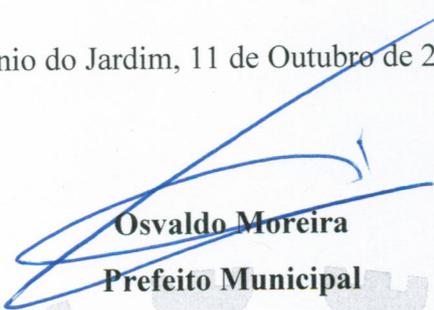
Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000

Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Jardim, 11 de Outubro de 2022.


Osvaldo Moreira

Prefeito Municipal

